



Ofício nº 1031/2017-GAPRE

Maringá, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 160/2017 apresentado pelo Vereador **Homero Figueiredo Lima e Marchese** para informações relativas à implantação do Cartão de Identificação de Deficiente, instituído pela Lei nº 10.028/2015, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 25/2017-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 17093/2017- Requerimento n.º 160/2017.

Interessado: CÂMARA.

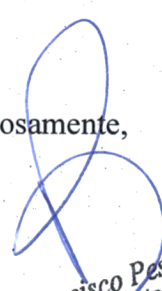
Maringá, 03 de abril de 2017.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Processo n.º 17093/2017- Requerimento n.º 160/2017, informamos que o Cartão de Identificação de Deficiente será responsabilidade da Secretaria de Saúde.

Informamos, ainda, que esta Secretaria está criando a rotina para sua implementação.

Respeitosamente,


Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR